



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
MUNICIPAL DE NOVA PRATA – RS

ADITIVO Nº 08/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022.

CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NAS ÁREAS QUE ABRANGEM O DIREITO PÚBLICO E QUE FORAM ESPECIFICADAS NO CONTRATO.

Por este instrumento de Contrato que celebram entre si, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPRAM**, CNPJ 91.567.420/0001-00, com estabelecimento na Rua Flores da Cunha, 930, Bairro Centro, no município de Nova Prata-RS, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado por seu presidente Edegar André Tibola, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 48 da Lei Municipal nº 10.232/2018, e **PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados inscrita na OAB/RS nº 7.512, CNPJ nº 92.885.888/0001-05, com sede na Av. Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, em Porto Alegre/RS, representada por seus sócios administradores ARMANDO MOUTINHO PERIN e JULIO CÉSAR FUCILINI PAUSE, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem ajustado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

Este aditivo tem por objeto o reajuste de valor pela média aritmética dos índices INPC, IPCA e IGPM, em 3,70 (três vírgula setenta por cento) a partir de 02 de junho de 2026, conforme reajuste previsto contratualmente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR:

O valor mensal reajustado ficará em R\$ 3.194,99 (três mil cento e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), totalizando pelo período de doze meses o valor de R\$ 38.339,88 (trinta e oito mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
MUNICIPAL DE NOVA PRATA – RS

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificamos as demais cláusulas e condições constantes no contrato nº 003/2022, as quais permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Prata, 16 de junho de 2026.

Armando Moutinho Perin

Julio César Fucilini Pause

CONTRATADA

Edegar André Tibola
Presidente IPRAM

Juliane Sbrissa Angonese
Assessora jurídica